

EDITAL DEG/DAIA Nº 50/2025 - APOIO À PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM EVENTOS NO BRASIL OU NO EXTERIOR

PROCESSO Nº 23106.024552/2026-78

DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (DEG)**DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E INTEGRAÇÃO ACADÊMICA (DAIA)****RESULTADO PRELIMINAR**

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG), por intermédio da Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica (DAIA), torna público o Resultado Preliminar do Edital DEG nº 50/2025 - Apoio à Participação de Estudantes de Graduação em Eventos no Brasil ou no Exterior, referente à seleção do mês de **março de 2026**. As inscrições foram examinadas pela comissão designada pelo DEG/DAIA, tendo sido observado, nessa primeira etapa de análise, o cumprimento de todos os requisitos descritos no Edital DEG/DAIA nº 50/2025. O resultado preliminar está apresentado em ordem crescente de matrícula dos(as) solicitantes.

1. INSCRIÇÕES SELECIONADAS

SEQUENCIAL	NÚMERO DE MATRÍCULA EM ORDEM CRESCENTE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	190100788	Pré-selecionada
2	252032689	Pré-selecionada
3	211010539	Pré-selecionada
4	242007083	Pré-selecionada
5	252016845	Pré-selecionada
6	252016854	Pré-selecionada

2. INSCRIÇÕES NÃO SELECIONADAS

SEQUENCIAL	NÚMERO DE MATRÍCULA	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	MOTIVO DA NÃO SELEÇÃO/DESCUMPRIMENTO
1	211043057	Não Selecionada	Item 3.11, alínea "d"

3. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

a) O resultado preliminar está divulgado por ordem crescente de matrícula. Não significa prioridade ou garantia do recebimento do auxílio. Vale ressaltar que, em caso de indisponibilidade de recursos orçamentários para o atendimento de todas as inscrições pré-selecionadas, os critérios de desempate constantes no item 5.1.2 do edital serão aplicados e divulgados no Resultado Final como inscrição contemplada.

b) Em face da disponibilidade orçamentária e da possibilidade de ajustes financeiros com o objetivo de atender ao interesse público, a divulgação de sua matrícula nos resultados Preliminar e Final do referido Edital, por si só, não lhe garante o recebimento do auxílio financeiro pleiteado ou expectativa de direito ao mesmo.

c) O(A) interessado(a) não selecionado(a) poderá interpor recurso **apenas ao Resultado Preliminar** da seleção, correspondente à primeira etapa, não cabendo interposição de recursos nas demais fases do processo seletivo.

d) Os recursos deverão versar sobre **vícios de forma** ou **ausência de clareza** na atribuição dos critérios adotados na seleção na qual o(a) estudante participou. Os mesmos serão apreciados pela comissão de seleção e respondidos individualmente, via comunicação eletrônica do SEI.

e) Na fase de recurso, **não** serão aceitos **documentos adicionais** ou informações que tenham sido previamente estipulados como pré-requisitos a serem apresentados no momento da inscrição e ou que tenham sido solicitados para a avaliação na primeira etapa do processo de seleção.

f) A interposição de recurso é **individual** e **pessoal**. O(A) estudante poderá interpor recurso somente para a sua inscrição.

g) Somente serão considerados para análise os recursos apresentados no prazo divulgado no cronograma.

h) Não serão aceitos recursos encaminhados por outro meio que não seja por meio deste Formulário Eletrônico: <https://forms.office.com/r/3mqg7AVUzm>



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ricardo Soares Romariz, Diretor(a) de Acompanhamento e Integração Acadêmica do Decanato de Ensino de Graduação**, em 17/03/2026, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13922691** e o código CRC **5F715B41**.

Referência: Processo nº 23106.024552/2026-78

SEI nº 13922691

Criado por [daniel.dias](#), versão 4 por [jeanne](#) em 17/03/2026 16:48:31.